

Código	Nome	Natureza
27	Desmembramento T. Langendonck	desmembramento

#### Origem

Transcrição nº 89.562 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo

#### Responsáveis

TACITO REMI DE MACEDO VAN LANGENDONCK, brasileiro, advogado, RG nº 195.795 SP, CPF nº 008.706.688-20, e sua mulher MARIA APPARECIDA VERGUEIRO VAN LANGENDONCK, brasileira, do lar, RG nº 796.446 SP, CPF nº 153.278.488-09, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Vitorino Camilo, nº 507, apartamento 01.

#### Regularização

(a) escritura pública de venda do imóvel outorgada pelo(s) proprietário(s); e  
(b) comprovante de pagamento do imposto de transmissão municipal (ITBI), a ser recolhido na Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

(a) instrumento particular de promessa de compra e venda;  
(b) termo de quitação outorgado pelo(s) proprietário(s), com firma(s) reconhecida(s), ou certidões do distribuidor cível do local do imóvel e do domicílio do(s) promitente(s) comprador(es), pelo maior período disponível; e  
(c) comprovante de pagamento do imposto de transmissão municipal (ITBI), a ser recolhido na Prefeitura Municipal de Embu das Artes

#### Observações

A transcrição nº 89.562 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo é a origem das Chácaras Bartira e do Desmembramento T. Langendonck.

Conforme certidão de óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de São Paulo (assento nº 119.533, livro C-199, fls. 286v), o proprietário Tacito Remi Macedo Van Langendonck faleceu em 07 de abril de 1998 (protocolo 14.510).

Conforme certidão de óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito de São Paulo (assento nº 35.892, livro C-61, fls. 08), a proprietária Maria Aparecida Vergueiro Van Langendonck faleceu em 23 de dezembro de 2008 (protocolo 14.510).

Não temos informações sobre os inventários dos proprietários.

Não há nesta serventia nenhum registro atual de transmissão do imóvel diretamente dos proprietários.